

LEI MUNICIPAL Nº3683/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”.

Projeto de Lei nº3892/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado na cidade de Conceição das Alagoas/MG, na Associação Atlética Garimpense, o evento denominado “**CAMPEONATO MINEIRO MUAY THAI**”, no dia 15 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

§1º: O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. CARLOS ALEXANDRE SOUZA SANTOS, CPF: 021.092.167-60, residente e domiciliado na rua Luciano Bento Fontes, nº 261, nesta cidade.

§2º: O beneficiário da presente lei ficará incumbido de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 02 – Esporte e Lazer, conforme classificação orçamentaria: 02.12.02.27.122.041.2.056.3.3.90.36.00.00 – Manut. Dos Serv. De Esportes e Lazer – Pessoa Física (dotação 431) – R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2023.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal